RESOLUÇÃO N.º 004, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina aos funcionários do COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí.

O PRESIDENTE DO COMAJA, Sr. Ireneu Orth, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do COMAJA,

CONSIDERANDO existir disponibilidade financeira no orçamento;

RESOLVE

Art. 1° - **DETERMINAR** o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina (13° salário), aos funcionários do COMAJA, até o dia 15 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, em 04 de Maio de 2015.

Ireneu Orth
Presidente do COMAJA

Registre-se e publique-se: